

PORTARIA D.G. Nº 535/2018,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 3, do Protocolo SUAP nº 6210/2018,

Considerando a necessidade da servidora tratar de procedimentos operacionais de instrução processual junto aos órgãos de controle Interno, no dia 24 de setembro de 2018 em Brasília, de acordo com as justificativas apresentadas no pedido de deslocamento, bem como a renúncia quanto a emissão de bilhete de passagem no trecho São Luís/Brasília, conforme doc. 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/São Luís, o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos do art. 1º, inciso I, § 5º, da Portaria GP nº 341/2018, a Sra. SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciária – Área Administrativa - Contabilidade, Chefe do Setor de Assessoria Contábil, FC-04, lotada na Secretaria de Administração, Matrícula nº 30816383, a fim de participar dos seguintes eventos: dia 24 de setembro de 2018, tratar de procedimentos operacionais de instrução processual junto aos órgãos de controle Interno, e no período de 25 a 28 de setembro do corrente ano, da XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, promovida pela Escola de Administração Fazendária - ESAF/MF, na cidade de Brasília/DF, conforme Protocolo Administrativo nº 5722/2018.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 23 a 29 de setembro de 2018, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes nos docs. 2 e 3, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/mcm/fm